



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo nº12764-3/2020**

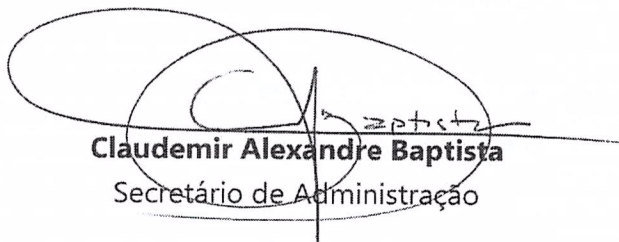
**Ilhabela, 3 de dezembro de 2020**

Ao Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a minuta do Edital referente à seleção de estudantes para suprir as vagas de estágio disponíveis para o ano 2021, revisados pelo jurídico para sua assinatura.

Atenciosamente,



**Claudemir Alexandre Baptista**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO  
ESTAGIÁRIOS 2021



O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Ilhabela em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

Nível	Curso	Vagas
Ensino Médio	1.º, 2.º e 3.º ano (opção de estágio no período da manhã)	Cadastro Reserva
	1.º, 2.º e 3.º ano (opção de estágio no período da tarde)	Cadastro Reserva
Técnico	Administração	Cadastro Reserva
	Comércio	Cadastro Reserva
	Edificações	Cadastro Reserva
	Gestão Ambiental	Cadastro Reserva
	Informática e Informática para Internet	Cadastro Reserva
	Logística	Cadastro Reserva
	Manutenção e Suporte em Informática	Cadastro Reserva
	Meio Ambiente	Cadastro Reserva
	Recursos Humanos	Cadastro Reserva
	Redes de Computadores	Cadastro Reserva
	Secretariado	Cadastro Reserva
	Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva
Turismo	Cadastro Reserva	
Superior	Administração	Cadastro Reserva
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cadastro Reserva
	Agronegócio	Cadastro Reserva
	Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
	Artes Visuais	Cadastro Reserva
	Biblioteconomia	Cadastro Reserva
	Biomedicina	Cadastro Reserva
	Ciências Biológicas	Cadastro Reserva
	Ciências Contábeis	Cadastro Reserva
	Ciências da Computação	Cadastro Reserva
	Ciências Econômicas	Cadastro Reserva
	Ciências Sociais	Cadastro Reserva
	Comércio Exterior	Cadastro Reserva
	Direito	Cadastro Reserva
	Design Gráfico	Cadastro Reserva
	Educação Física Licenciatura e Bacharelado (estágio permitido a partir da 2.ª metade do curso, conforme diretrizes curriculares do curso)	Cadastro Reserva
	Enfermagem	Cadastro Reserva
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Cadastro Reserva
	Engenharia da Computação	Cadastro Reserva
	Engenharia Mecatrônica	Cadastro Reserva
	Engenharia da Produção	Cadastro Reserva
	Engenharia de Software	Cadastro Reserva
	Engenharia Florestal	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	
Farmácia	Cadastro Reserva	
Fisioterapia (estágio permitido a partir do penúltimo semestre, conforme diretrizes curriculares do curso)	Cadastro Reserva	
Geografia	Cadastro Reserva	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



Gestão Ambiental	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	Cadastro Reserva
Gestão Financeira	Cadastro Reserva
Gestão Hospitalar	Cadastro Reserva
Gestão Pública	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	Cadastro Reserva
Gestão de Tecnologia da Informação	Cadastro Reserva
História	Cadastro Reserva
Jogos Digitais	Cadastro Reserva
Jornalismo	Cadastro Reserva
Letras – Português e Inglês	Cadastro Reserva
Letras – Português e Espanhol	Cadastro Reserva
Logística	Cadastro Reserva
Nutrição	Cadastro Reserva
Pedagogia	Cadastro Reserva
Processos Gerenciais	Cadastro Reserva
Propaganda e Marketing	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	Cadastro Reserva
Psicologia	Cadastro Reserva
Relações Internacionais	Cadastro Reserva
Relações Públicas	Cadastro Reserva
Serviço Social	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	Cadastro Reserva
Tecnologia em Banco de Dados	Cadastro Reserva
Tecnologia em Redes de Computadores	Cadastro Reserva
Turismo	Cadastro Reserva

## NOTA

Ficam os estudantes responsáveis por verificar se o curso e instituição de ensino onde estão matriculados permitem o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, ficando o estudante desclassificado caso não atendido este item.

Estudantes de Ensino Médio deverão atentar-se à opção de estágio, que deverá ser realizado em contra-turno escolar. A incompatibilidade de horário implicará na desclassificação do estudante.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio e carga horária correspondem a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Nível Médio	25h	R\$ 750,00
Nível Técnico	30h	R\$ 1.100,00
Nível Superior	30h	R\$ 1.320,00

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser aproveitados(as).

2.3. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.4. São requisitos para inscrição:

2.4.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente do período de inscrições;

2.5. São requisitos para contratação:



- 2.5.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.5.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da convocação;
- 2.5.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.5.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Ilhabela exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.5.6. Comprovar residência no município há pelo menos 2 (dois) anos, de acordo com Decreto Municipal N°6669/2017.

2.6. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.9.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.9.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.9.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.9.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.9.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.9.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.9.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.9.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.9.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.9.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **04/01/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 13/01/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal de Ilhabela e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [caraguatatuba.atende@ciee.org.br](mailto:caraguatatuba.atende@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

3.5.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.5.2. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. Aos estudantes usuários dos Serviços Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, tipificado na Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (art. 1.º, III, "a"), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742/1993), fica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas no Programa de Estágio, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.234, de 10 de dezembro de 2018.

- 3.6.1. O(a) estudante deverá indicar na ficha de inscrição o interesse em participar das vagas destinadas aos(às) usuários dos Serviços Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
- 3.7. Aos estudantes moradores nas Comunidades Tradicionais Caiçaras fica assegurada a reserva de até 10 (dez) vagas do Programa de Estágio, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.233, de 03 de dezembro de 2018. O(a) estudante deverá indicar na ficha de inscrição o interesse em participar das vagas destinadas aos moradores das Comunidades Tradicionais Caiçaras. Serão aceitas como forma de comprovação de residência nas Comunidades tradicionais:
  - 3.7.1. Declaração de acompanhamento expedida pela Unidade de Saúde;
  - 3.7.2. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social;
  - 3.7.3. Cópia de Conta de Energia com endereço da Comunidade Tradicional em nome próprio ou do pai/mãe/responsável.
- 3.8. Para comprovação dos itens 3.6. e item 3.7 os estudantes deverão entregar a declaração no ato da contratação. Caso o convocado não entregue a documentação comprobatória dos itens 3.6 e 3.7 será excluído da Lista Específica.
- 3.9. Não preenchidas as vagas reservadas constantes nos itens 3.6. e 3.7. essas vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.
- 3.10. Prefeitura Municipal de Ilhabela e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a), terá, imediatamente, o contrato rescindido.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **04/01/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 13/01/2021.**
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
  - 4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [caraguatatuba.atende@ciee.org.br](mailto:caraguatatuba.atende@ciee.org.br) antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.
- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
  - 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 As provas, exceto de Ensino Superior do Curso de Direito, serão compostas de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos abaixo relacionados:

### **Nível Médio/Técnico:**

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

### **Nível Superior, exceto Curso de Direito:**

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.10.2 A prova de Ensino Superior, exclusivamente do Curso de Direito, será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos abaixo relacionados:

### **Nível Superior, Somente Curso de Direito:**

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Conhecimentos de Direito (10 questões) – Direito Administrativo - Princípios da Administração Pública, Poderes Administrativos e Atos Administrativos; Direito Constitucional - Direitos e Garantias Individuais, Princípios Constitucionais, Remédios Constitucionais e Garantias Processuais, Repartição de Competência Constitucional, Controle de Constitucionalidade; Direito Civil - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), bens, prescrição e decadência; Direito Processual Civil - Princípios Gerais do Direito, ação, contestação e preclusão; Direito Tributário: Princípios Tributários, Tributos e Impostos Municipais.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando para os cursos de nível médio/técnico e superior exceto o curso de Direito 10 (dez) pontos e para o curso de Direito totalizando 20 (vinte) pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova a qual for submetido.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **14 de janeiro de 2021**.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 4.18.1 No caso das Provas de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior, exceto curso de Direito:
  - Maior Idade
  - Maior Nota de Português
  - Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- 4.18.2 Exclusivamente para a prova de Nível Superior, do Curso de Direito, seguirá os seguintes critérios:
  - Maior Idade
  - Maior Nota de Conhecimentos de Direito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **14 de janeiro de 2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15 de janeiro de 2020**, para o endereço [caraguatatuba.atende@ciee.org.br](mailto:caraguatatuba.atende@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [caraguatatuba.atende@ciee.org.br](mailto:caraguatatuba.atende@ciee.org.br), no dia **09 de fevereiro de 2020**.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas quatro listas de classificação, uma geral e três específicas, de acordo com os itens 2.6.6, 3.6 e 3.7, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **08 de fevereiro de 2020**.
- 6.3. A publicação da lista de classificação final será feita em **19 de fevereiro de 2021**.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [caraguatatuba.atende@ciee.org.br](mailto:caraguatatuba.atende@ciee.org.br).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Ilhabela não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Ilhabela ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.



8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Ilhabela por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal de Ilhabela, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Ilhabela, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Ilhabela, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Ilhabela, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Ilhabela a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID laudo médico coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Ilhabela, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

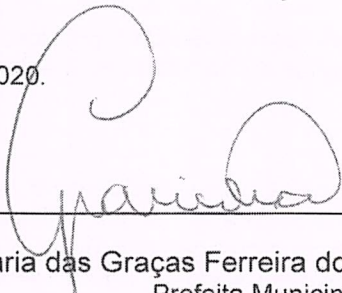
9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Prefeitura Municipal de Ilhabela.

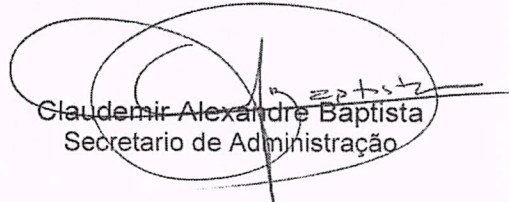
9.7. Do cronograma das etapas:


Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>04/01/2021 até às 12:00 horas do dia 13/01/2021.</b>
Publicação do gabarito provisório.	14/01/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	15/01/2021
Publicação da classificação provisória.	08/02/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	09/02/2021
Publicação da classificação final.	19/02/2021

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Ilhabela, 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza  
Prefeita Municipal

  
Claudemir Alexandre Baptista  
Secretario de Administração

  
Guilherme de Almeida Rosa  
Agente Integrador de Estágio